



PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE

1. DADOS DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2025.09.05.1/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIA NAS LOCALIDADES DO SÍTIO PITOMBEIRA A SANTIAGO E JENIPAPEIRO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Umari-CE

2. Dados da Proposta Analisada

Empresa Proponente: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.484.244/0001-65

Valor da Proposta: R\$ 441.189,67

Orçamento de Referência: R\$ 513.662,10

Percentual de Desconto: 14,10%

1. Análise Técnica da Exequibilidade

3.1 Mão de Obra e Encargos Sociais

A proposta da empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA apresenta valores de mão de obra e encargos sociais compatíveis com os praticados no mercado, conforme as convenções coletivas da categoria, não havendo discrepâncias em relação aos valores praticados pela administração pública.

3.2. Insumos e Materiais

Observa-se que a empresa aplicou descontos nos valores dos insumos e materiais, resultando em um valor global de 14,10% de desconto em relação ao orçamento de referência. Apesar do desconto significativo, a composição dos preços unitários demonstra coerência com os preços de mercado, não comprometendo a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços.

3.3. Curva ABC

A análise da curva ABC da proposta mostra que os itens classificados como A e B não sofreram alterações significativas, mantendo a proporcionalidade entre os principais insumos e serviços previstos, o que reforça a viabilidade da execução da obra com o orçamento estabelecido.

3.4. Documentação Apresentada

A empresa apresentou toda a documentação exigida, incluindo planilhas de composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outros anexos técnicos que comprovam a capacidade técnica e operacional para a execução do objeto contratual.

4. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No presente caso, a proposta da empresa apresenta 85,89% do valor orçado, o que não configura inexequibilidade automática, mas sim uma presunção relativa, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

O TCU, por meio do Acórdão nº 2088/2024 – Segunda Câmara, esclarece que a presunção de inexequibilidade prevista no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, é relativa, cabendo à Administração conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme disposto no art. 59, §2º, da referida lei.

5. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA é exequível, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos no edital, e demonstrando capacidade para a execução do objeto contratual com qualidade e eficiência.

Responsável Técnico
Francisco Fabio Ernesto De Souza
Engenheiro Civil – CREA 11951